



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06 /2025

ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2023.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterada a redação dada ao § 7º do artigo 22 da Resolução Legislativa nº 03/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º A escolha dos integrantes da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ocorrerá através de eleição, mediante votação secreta, por maioria simples, sendo que cada bancada indicará um vereador titular e um vereador suplente. A Comissão será constituída por 3 (três) Vereadores Titulares e 3 (três) vereadores suplentes. Havendo empate entre os candidatos indicados, seja na condição de titular ou de suplente, a deliberação será pelo Plenário, mediante votação aberta, sendo eleito o que obtiver a maioria dos votos dos presentes.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 17 DE MARÇO DE 2025.

EVERALDO MANGINI
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

ADIMIR WERNER SCHMITT
Vice- Presidente

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
1ª Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca Cinara Dalpra Tavares
Assessora Administrativa